

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA Nº 007/2021 - GABVICE - PRORROGA O REGIME EXCEPCIONAL DE TRABALHO NA VICE PREFEITURA DE SOBRAL / GABINETE DA VICE-PREFEITA E SUA UNIDADE VINCULADA, O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.637, DE 25 DE ABRIL DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. A VICE - PREFEITA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 19, III da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a existência de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o “estado de emergência” no Município de Sobral, declarado através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 2.637, de 25 de abril de 2021, o qual prorrogou a “política de isolamento social rígido” no município de Sobral, normatizado pelo Decreto Municipal 2.610, de 04 de março de 2021, bem como estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19, elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual 34.031, de 10 de abril de 2021; CONSIDERANDO que, diante do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer disposto sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados pela Vice Prefeitura / gabinete da Vice-Prefeita e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter o regime de trabalho dos servidores da Vice-Prefeitura e sua unidade vinculada, o Centro de Referência da Mulher; e CONSIDERANDO que o inciso XI do Decreto Municipal 2.637, acima citado, diz que continuará sendo observado o “estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal, nas condições e termos do art. 4º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa”; RESOLVE: Art. 1º - Ficam prorrogadas as disposições da Portaria 001/2021-GABVICE, publicada no DOM nº 1.006 - Ed. Suplementar, de 22 de fevereiro de 2021 -, com as determinações e alterações da Portaria 002/2021-GABVICE, publicada no DOM nº 1.028 - de 24 de março de 2021 - até o dia 02 de maio de 2021. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral - CE, 26 de abril de 2021. Christianne Marrie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 46/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o inciso II, do art. 6º da Lei Municipal Nº 1.634/2017, de 20 de junho de 2017, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020 RESOLVE designar FLAVIO ANTONIO PEDROSA XIMENES, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, para a função de MEMBRO DE APOIO do (a) CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 47/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o inciso II, do art. 6º da Lei Municipal Nº 1.634/2017, de 20 de junho de 2017, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março

de 2020 RESOLVE designar FRANCISCO AUGUSTO LIBERATO FERNANDES DE CARVALHO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a função de MEMBRO DE APOIO do (a) CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 48/2021-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P146204/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2012 a 31 de março de 2017, ao (a) servidor (a) LUIZ ABRAHÃO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA (a), matrícula nº 9629, lotado (a) no (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90. OBJETO: Registro de preços por taxa por transação (TransactionFee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços reserva de hotéis e locação de veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e bagagem, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021 - SEGET. VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 29.01.04.1 22.0433. 2.352.3.3.90.3 3.00.1.001.0000.00 e 29.01.04.122 .0433.2.352.3.3.90.39 .00.1.001.0000.0 (Recursos Próprios). FISCAL: Carla Nágila Ripardo Sales. PROCESSO: P143000/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 031/2021 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 030/2021, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021 - SEGET e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. Representante da Contratada: Sr. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017 - SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.468.050/0001-47. OBJETO: repactuação do valor contratual. PROCESSO: P148122/2021; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2017 e seus anexos; VALOR: pela repactuação será de R\$ 133.402,56 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global a ser R\$ 2.798.528,19 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: os efeitos patrimoniais decorrentes da repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 026/2017 - SECOG. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não

sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARINALVA LIMA PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 - SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.468.050/0001-47. OBJETO: repactuação do valor contratual. PROCESSO: P148123/2021; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2017 e seus anexos; VALOR: pela repactuação será de R\$ 34.226,04 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos), passando o valor global a ser R\$ 24.623.480,16 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: os efeitos patrimoniais decorrentes da repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 038/2017 - SECOG. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARINALVA LIMA PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva para a Secretaria do Planejamento e Gestão EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos itens 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 9.1, 10 e 13.1 do Edital 001/2021 - SEPLAG, publicado no DOM nº 1005, ao dia 19 de fevereiro de 2021 que regula o certame, bem como o disposto no RESULTADO FINAL e ATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicados, respectivamente, no DOM de nº 1027 - Edição Suplementar, de 23 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, e no DOM de nº 1028, de 24 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º Convocar candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 001/2021 - SEPLAG para contratação temporária de excepcional interesse público, segundo a ordem de classificação disposta no Resultado Final publicado no DOM nº 1027 - Edição Suplementar, de 23 de março de 2021, conforme ANEXO II e III deste Edital. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão apresentar, no dias e locais indicados nas tabelas anexas deste Edital de Convocação, sendo considerado turno da MANHÃ o horário de 08:00h as 12:00h e da TARDE de 13:00h as 17:00h, munidos das declarações dispostas no ANEXO I desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.Cédula de Identidade; 2.CPF; 3.Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; 4.Comprovante de endereço atualizado; 5.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 6.Certidão de Quitação Eleitoral; 7.Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Estadual e Federal; 8.01 (uma) foto 3x4 (opcional); 9.Comprovante de conta bancária; 10.Certidão de casamento, caso seja casado(a); 11.No caso de candidato deficiente, apresentar AutoDeclaração ou laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD). Art. 3º Após a entrega dos documentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão irá proceder aos preparativos para as contratações dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos necessários para a contratação. Parágrafo Único. Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste edital deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes à contratação serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Atos próprios das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 29 de abril de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021 - SEPLAG

DECLARAÇÃO DE BENS

_____,
F: _____, RG: _____, residente e domiciliado em _____,
a _____, declaro que até a data presente:

- Não possuo Bens a declarar;
 Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Sobral, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____
_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante